



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Fernando Augusto Bastos

da Conceição

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 – FMS

No dia 15 (quinze) de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na **Rua 19 de Novembro, Nº 60 – sala 213 – Tanguá I – Tanguá – RJ. CEP. 24.890-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.802.526/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. **Nilson de Aguiar Barbosa**, portador do documento de identidade n.º **0204179766**, órgão expedidor **DETRAN/RJ** e CPF n.º **099.439.237-09**, para **eventual aquisição de tiras de glicemia e lancetas para atender a metodologia utilizada para calcular as quantidades e a análise do controle interno da farmácia municipal que contém as entradas e saídas para todos os estabelecimentos de saúde do município**– pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **92/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **5930/2023-FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.	V. Total
1	Tiras de glicemia (HGT) c/ 50 unidades – detalhes: resultado preciso em até 30 segundos, volume de amostra de até 4UI – tiras com capilaridade e que não sofram interferência com as principais substâncias presentes no sangue. Fornecer em regime de comodato os medidores compatíveis om as tiras.	cx	ON CALL PLUS	7000	R\$ 28,65	R\$ 200.550,00
2	Lanceta para obtenção de sangue capilar, 28g, retrátil, estéril, descartável e dispositivo automático de segurança, caixa com 200 unidades.	cx	ON CALL PLUS	1500	R\$ 27,10	R\$ 40.650,00
					TOTAL	R\$ 241.200,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.



1.3 – **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues no SETOR DE FARMÁCIA, situado à Avenida 8 de maio nº 534 – Centro - Silva Jardim – RJ, das 10:00h às 16:00h.

1.4 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 7 (sete) dias, após emissão de nota de empenho e/ou assinatura do contrato, com data e hora agendada, conforme Lei Municipal 1815/2021.

17.5 – **Forma de entrega:** Conforme solicitação do Setor de Farmácia.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 5930/2023-FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Thaís de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710/0

GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 – FMS

No dia 08 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TEST LAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Rua Coronel Rodrigo de Carvalho, nº 200, Lote 23, Quadra 07 – Mutua – São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.067.751/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Alex Ribeiro de Lima, portador do documento de identidade nº. 09.803.812-8, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 004.252.407-54, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **93/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 11193/2023 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Lote: 2 Hematologia: Analisador Hematológico e VHS. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	SUBTOTAL
29	Hemograma Completo	TESTES	18000	Wiener	R\$ 6,37	R\$ 114.660,00
30	Corante Hematológico tipo WRIGHT c/ 1000 ml	UNIDADES	3	Renylab	R\$ 148,50	R\$ 445,50
31	Controle Hematológico para equipamento de cinco partes (3 níveis/baixo - normal - alto)	KITS	12	Wiener	R\$ 1.269,40	R\$ 15.232,80
32	Solução de limpeza para sonda de aspiração	FRASCO	32	Wiener	R\$ 255,60	R\$ 8.179,20
33	Corante Hematológico tipo PA-NÓTICO kit c/1.500 ml	CAIXA	7	Renylab	R\$ 75,50	R\$ 528,50
34	Velocidade de Hemossedimentação - VHS	TESTES	3600	Wiener	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
35	Tubo EDTA de 4 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	200	Neo Vacuum	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
36	Tubo EDTA infantil 0,5 ml (cx c/50 unidades)	CAIXA	6	Labo Import	R\$ 67,00	R\$ 402,00
37	Tubo EDTA infantil 2 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	10	Neo Vacuum	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
38	Anti-A (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 480,00
39	Anti-B (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 40,00	R\$ 480,00
40	Anti-D (frasco c/ 10 ml)	FRASCO	12	Ebram	R\$ 70,00	R\$ 840,00
41	Albumina Bovina a 22%	FRASCO	6	Ebram	R\$ 61,00	R\$ 366,00
42	Soro de Coombs	FRASCO	6	Ebram	R\$ 76,00	R\$ 456,00
TOTAL LOTE 02:						R\$ 174.000,00
Lote: 4 Coagulação : Coagulômetro. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.						
46	Tromboplastina Cálcica (PT)	TESTES	2500	Wiener	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
47	Tromboplastina Parcial Ativada (PTT)	TESTES	2500	Wiener	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 453

15 de Fevereiro de 2024

48	Bobina para coagulômetro compatível c/ analisador	UND	50	Pigatto	R\$ 9,40	R\$ 470,00
49	Tubo Citrato de 4ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	100	Biocon	R\$ 85,20	R\$ 8.520,00
50	Tubo Citrato infantil (cx c/100 unidades)	CAIXA	5	Biocon	R\$ 118,00	R\$ 590,00
51	Controle Normal p/ coagulação	KITS	12	Wiener	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
52	Controle Patológico p/ coagulação	KITS	12	Wiener	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
53	Cubeta de reação (cx C/ 160 unidades)	CAIXA	10	Wama	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
TOTAL LOTE: 04						R\$ 42.000,00
Lote 05: Eletrólitos: Analisador de Íons Seletivo Digital. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTES LOTE.						
54	Sódio	TESTES	9000	Erba	R\$ 2,83	R\$ 25.470,00
55	Potássio	TESTES	9000	Erba	R\$ 3,13	R\$ 28.170,00
56	Controle normal para íon seletivo	KITS	6	Erba	R\$ 869,37	R\$ 5.216,22
57	Controle anormal para íon seletivo	KITS	6	Erba	R\$ 869,36	R\$ 5.216,16
58	Bobina compatível ao analisador	UND	120	Pigatto	R\$ 7,73	R\$ 927,60
TOTAL LOTE: 05						R\$ 64.999,98
Lote: 7 Imunologia II: OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTES LOTE.						
71	Teste rápido para SÍFILIS	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,56	R\$ 5.248,00
72	Teste rápido para HEPATITE B – HbsAg	TESTES	800	Biocon	R\$ 5,35	R\$ 4.280,00
73	Teste rápido para HEPATITE C - HCV	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
74	Teste rápido para HIV	TESTES	800	Biocon	R\$ 6,35	R\$ 5.080,00
75	Teste não treponêmico para sífilis - VDRL	KITS	8	Wiener	R\$ 92,28	R\$ 738,24
76	Teste rápido de Sangue Oculto nas Fezes (KIT c/ 20 testes)	KITS	10	Biocon	R\$ 127,63	R\$ 1.276,30
77	Teste rápido para B-Hcg Qualitativo	TESTES	500	Biocon	R\$ 1,75	R\$ 875,00
78	Teste rápido para Covid 19 Ag	TESTES	2500	Biocon	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00
79	Agitador Tipo Kline analógico, para teste de floculação, aglutinação e VDRL com no mínimo 210 rpm.	UND	1	Firstlab	R\$ 2.012,46	R\$ 2.012,46
TOTAL LOTE: 07						R\$ 34.000,00
Lote: 8 Materiais Diversos: (prazo estimado 1 ano)						
80	Caneta tipo retro-projetor 2.0 mm, para uso em vidrarias de cor azul ou preta.	UND	60	Pilot	R\$ 8,00	R\$ 480,00
81	Coletor de Urina Infantil Unissex (cx c/ 100 unidades)/ saquinhos unitários de 100 ml	CAIXA	10	Labo Import	R\$ 80,00	R\$ 800,00
82	Conservante p/ fezes MIF frasco com 1.000 ml	FRASCO	2	Renylab	R\$ 66,11	R\$ 132,22
83	Cronometro digital indicação na tela de hora/mim/seg AM/PM, indicação de contagem T1 T4, contagem regressiva, Configuração de tempo de 1 segundo até 99	UND	2	Poker	R\$ 139,50	R\$ 279,00

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 453

15 de Fevereiro de 2024

	horas, 59 minutos e 59 segundosAlimentação: Duas pilhas AAA tipo botão de 1,5V					
84	Detergente 5 L (específico p/ limpeza de vidrarias de laboratório)	GALÃO	15	Prolab	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
85	Estante para Tubos em Arame Revestida em PVC com capacidade de 24 tubos de 12 a 25mm.	UND	5	Roni Alzi	R\$ 139,70	R\$ 698,50
86	Fita Para Urina (cx com 100 unidades)	CAIXA	150	Biocon	R\$ 66,48	R\$ 9.972,00
87	Frasco Coletor de urina com capacidade de 50 ml	TESTES	7000	Saraplast	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00
88	Frasco Coletor de urina de 24H com capacidade de 2000 ml.	TESTES	100	Firstlab	R\$ 9,78	R\$ 978,00
89	Tubo Cônico de polipropileno tipo Falcon de Tampa amarela com capacidade de 15 ml	UND	500	Global trade	R\$ 0,88	R\$ 440,00
90	Laminas Lisas c/ borda fosca (cx com 50 unidades) – não lapidadas com dimensões de 26 x 76 mm e espessura de 1,0 x 1,2 mm.	CAIXA	600	Laborcare	R\$ 14,07	R\$ 8.442,00
91	Lamínulas (cx com 100 unidades) com dimensões de 22 x 22 mm e espessura de 0,13 x 0,16 mm	CAIXA	100	Lab	R\$ 7,87	R\$ 787,00
92	Lâmpada halógena para microscopia 6V, 20W.	UND	20	Osram	R\$ 56,18	R\$ 1.123,60
93	Micropipeta Monocanal de 10µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
94	Micropipeta Monocanal de 25µl	UND	1	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 201,00
95	Micropipeta Monocanal de 50µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
96	Micropipeta Monocanal de 100µl	UND	3	Kacil	R\$ 201,00	R\$ 603,00
97	Micropipeta Monocanal de volume variável de 5 a 50µl	UND	2	Kacil	R\$ 389,00	R\$ 778,00
98	Micropipeta Monocanal de volume variável de 100 a 1000µl	UND	2	Kacil	R\$ 389,00	R\$ 778,00
99	Microtubo de centrifugação com volume de 0,5 ml, graduado, tampa anexa ao tubo, transparente. Pacote com 1.000 unidades.	PCT	2	Global trade	R\$ 124,60	R\$ 249,20
100	Ponteira Amarela de 0-200 microlitros, pacote com 1.000 unidades	PCT	4	Firstlab	R\$ 24,65	R\$ 98,60
101	Ponteira Azul de 100-1000 microlitros, pacote com 1.000 unidades	PCT	2	Firstlab	R\$ 61,82	R\$ 123,64
102	Rack vazio para armazenamento de ponteiros (amarelas) de micropipetas de 20µL, 100µL e 200µL. Capacidade para 96 ponteiros.	UND	2	Firstlab	R\$ 17,84	R\$ 35,68



10 3	Rack vazio para armazenamento de ponteiras (azuis) de micropipetas de 500µL e 1000µL. Capacidade para 100 ponteiras.	UND	2	Firstlab	R\$ 18,78	R\$ 37,56
10 4	Suporte (Rack) inclinado para acomodar 5 ou 6 micropipetas monocanal de diversas marcas, fabricado em plástico ABS Resistente ou Acrílico transparente.	UND	2	Firstlab	R\$ 175,00	R\$ 350,00
10 5	Termômetro digital para geladeira c/ visualização de máximo e mínimo. Com medição da temperatura interna e externa, alarme para temperatura programada, cabo de aprox. 1,80m, visor de LCD com fácil visualização, suporte retrátil para posicionamento em superfície plana e fixação em paredes. Faixa de Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa de Temperatura Externa: -50°C a 70°C; Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C; ± 2°C no restante da faixa; Resolução: 0,1°C; Dimensões: 110 x 70 x 20 mm; Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Peso: 92 g.	UND	4	Termon	R\$ 140,50	R\$ 562,00
TOTAL LOTE: 08						R\$ 34.900,00
TOTAL ESTIMADO:						R\$ 349.899,98

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.
- 1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 – Em cima do Banco do Brasil- Centro - Silva Jardim – RJ e os equipamentos e kits de geladeira no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, Avenida 8 de Maio 534- Centro Silva Jardim – RJ.
- 1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMSA.
- 1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.
- 5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 11193/2023– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou



modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **do FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

TEST LAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 – FMS

No dia 08 de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA** com sede na Rua Joaquim Salvador, nº 138, Bairro: Mutuá, São Gonçalo/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.108/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Wellington Gonçalves Cruzeiro, portador do documento de identidade nº, 06.143.684-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 734.477.227-20, pelo Sr. Allan Kardeck Lopes Manhães, portador do documento de identidade nº 06.318.556-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 844.608.577-15 e/ou pelo Sr. Wilton do Carmo Lessa, portador do documento de identidade nº 077105/0-1, órgão expedidor CRC/RJ, CPF nº 831.957.697-00, para **eventual aquisição de Insumos Laboratoriais e Equipamentos em Comodato, para atender as necessidades do Setor de laboratório da SEMSA** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **93/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo **Nº 11193/2023 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PR. UNIT	SUBTOTAL
	Lote: 1 Bioquímica: Analisador Bioquímico e uma estação de purificação de água (osmose re-versa*). *Com troca de filtros. EQUIPAMENTO EM COMODATO					
1	Ácido Úrico	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
2	Albumina	TESTES	1500	LABTEST	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
3	Amilase	TESTES	1500	LABTEST	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
4	Bilirrubina Total	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
5	Bilirrubina Direta	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
6	Creatinofosfoquinase (CK NAC)	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
7	Creatinofosfoquinase Fração MB	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
8	Cálcio	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
9	Colesterol	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
10	Colesterol HDL	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
11	Creatinina	TESTES	5000	LABTEST	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
12	Cloro	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
13	Desidrogenase láctica (LDH)	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
14	Fosforo	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
15	Gama GT	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
16	Glicose	TESTES	6000	LABTEST	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
17	Hemoglobina Glicada	TESTES	2000	LABTEST	R\$ 8,42	R\$ 16.840,00



18	Lipase	TESTES	1500	LABTEST	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
19	Magnésio	TESTES	1000	LABTEST	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
20	Proteínas Totais	TESTES	1500	LABTEST	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
21	Proteína C Reativa (PCR)	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
22	TGO (aspartato aminotransferase)	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,22	R\$ 6.660,00
23	TGP (alanina aminotransferase)	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
24	Triglicerídios	TESTES	3000	LABTEST	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
25	Uréia	TESTES	5000	LABTEST	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
26	Soro Controle P/ Bioquímica kit c/ 20 ml	KITS	50	LABTEST	R\$ 191,12	R\$ 9.556,00
27	Calibrador P/ Bioquímica kit c/18 ml	KITS	5	LABTEST	R\$ 100,80	R\$ 504,00
28	Tubo Soro c/ gel separador de 5 ml (cx c/100 unidades)	CAIXA	200	BD	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
TOTAL LOTE: 01						R\$ 189.000,00

Lote: 3 Gasometria: Analisador de Gases Sanguíneos. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.						
43	Reativo para gasometria	TESTES	1500	OPTI	R\$ 69,30	R\$ 103.950,00
44	Seringa para gasometria com heparina de lítio, com 2ml ou 2,5 ml ou 3ml	TESTES	1500	BD	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
45	Bobina compatível c/ analisador	UND	50	WAM	R\$ 6,00	R\$ 300,00
TOTAL LOTE: 03						R\$ 112.500,00

Lote 06: Imunologia I: Analisador Imunológico por imunofluorescência. EQUIPAMENTO EM COMODATO OBRIGATÓRIO COTAR TODOS OS ITENS E APRESENTAR O REGISTRO NA ANVISA PARA TODOS OS ITENS DESTE LOTE.						
59	Chikungunya (IGG/IGM)	TESTES	800	ECO	R\$ 62,90	R\$ 50.320,00
60	Dengue (IGG/IGM)	TESTES	1000	ECO	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
61	Dengue NS1 AG	TESTES	1000	ECO	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
62	Dímero - D	TESTES	1000	ECO	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
63	Influenza	TESTES	1000	ECO	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
64	PCR	TESTES	1000	ECO	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
65	Vírus sincicial respiratório - RSV	TESTES	1000	ECO	R\$ 72,00	R\$ 72.000,00
66	Troponina Imunocromatográfica	TESTES	2000	ECO	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
67	Troponina Ultrassensível	TESTES	2000	ECO	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00
68	Zika Vírus	TESTES	800	ECO	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
69	B-Hcg Quantitativo	TESTES	300	ECO	R\$ 39,70	R\$ 11.910,00
70	Bobina compatível ao analisador	UND	150	WAM	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
TOTAL LOTE: 06						R\$ 518.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais



serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Almoxarifado da SEMSA- Rua Luiz Gomes, 388 – Em cima do Banco do Brasil- Centro - Silva Jardim – RJ e os equipamentos e kits de geladeira no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, Avenida 8 de Maio 534- Centro Silva Jardim – RJ.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMSA.

1.5 – **Prazo de entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias da solicitação, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – **O FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento E a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo Nº 11193/2023– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E
LABORATÓRIAS LTDA
Empresa

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 453

15 de Fevereiro de 2024



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023 – SEMSP
Processo nº 5989/2023

Informamos que foram realizadas adequações no modelo de proposta de preços do Pregão Presencial Nº 114/2023 – SEMSP, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para atender as demandas da defesa civil, motivo pelo qual, fica a licitação **REPUBLICADA** para o dia **29 de Fevereiro de 2024 às 10:00h.**, sendo o Edital atualizado disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/index.php/licitacoes/>

Silva Jardim, 15 de Fevereiro de 2024.
Raquel Luz da Silva
Pregoeira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2023 – SEMSMA

Fica adiado SINE DIE o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de Máquinas e Caminhões, por motivo de pedido de impugnação ao edital.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 15 de fevereiro de 2024.
Fabrício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



SEÇÃO II - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: Semgabsj@gmail.com

Processo nº 12273/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 126 a 131);

Considerando a Ata constante à folha de número 468;

Considerando o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 470 a 474);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação por **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023 – SEMOB**, no valor total de R\$ 1.656.602,03 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e três centavos), referente a contratação de empresa para a execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Nossa Senhora da Lapa, pelo período de 05 (cinco) meses;

ADJUDICAR o objeto do certame licitatório nº 09/2023 – SEMOB, em favor da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75**;

DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.120.944/0001-75**, no valor de R\$ R\$ 1.656.602,03 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois reais e três centavos), vencedora do certame licitatório por Tomada de Preços Nº 09/2023 – SEMOB.

Em, 08 de fevereiro de 2024.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Padre Antonio Pinto, nº 86 – Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

PROCESSO 5811/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Ata constante na folha de números 737 e 738 exaradas pelo pregoeiro.

RESOLVE:

Considerando o parecer favorável da controladoria às fls. 743 á 745, **HOMOLOGAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023 – SEMECT/ FME – PROCESSO GERAL Nº 5811/2023.**

OBJETO: Eventual Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do almoxarifado do Fundo Municipal de Educação, repassando as Unidades Escolares, pelo período de 12(doze) meses.

Autorizo a homologação para elaboração da ata em favor da empresa habilitada **MED LAGOS CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº:41.703.093/0001-06, vencedor dos serviços, no Valor total de R\$ 834.706,28 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO BASTOS DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia - FME



SEÇÃO III - TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 039.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SALIM PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do contrato nº 039/2023, que consoante a Cláusula Primeira, é aquisição **de carne, para atender as necessidades do setor de nutrição e dietética da SEMSA**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses** com início em 09 (nove) de fevereiro de 2024, e o término previsto para 09 (nove) de julho de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 039/2023, celebrado em 09 (nove) de agosto de 2023.

Silva Jardim, 09 de fevereiro de 2024.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

SALIM PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada